

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Itapicuru



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 067

PORTARIA

PORTARIA

PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO



TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2021, celebrado com a empresa EVERSON COSTA SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.681.911/0001-15, para fins de acréscimo do valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao valor inicial do contrato, representando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), com fulcro no Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. Itapicuru, 06/05/2021. José Moreira de Carvalho Neto - Prefeito Municipal.



DECRETO MUNICIPAL Nº 067

**DECRETO MUNICIPAL Nº 067, DE 22 DE
JULHO DE 2021**

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel rural que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 92, § 3º, da Lei Orgânica do Município e no art. 5º, alínea “d” e “g”, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública e interesse social, a fim de ser desapropriado em favor do Município de Itapicuru, por via amigável ou judicial, o lote, localizado no Povoado Varzinha, zona rural do Município de Itapicuru-Bahia, CEP 48475 000, medindo 7,00 metros de largura com 22,00 metros de comprimento, perfazendo área total de 154,00m², limitando-se com ao sul com a roça de Estanislau, ao nascente com o Sr. Alfredo Conceição de Souza e ao poente com Poente com Ronildo. A posse do bem imóvel supramencionado desde 20/10/2015 é do Sr. ALFREDO CONCEIÇÃO DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF nº. 030.439.538-27 e RG nº. 14.339.581-6 SSP/BA, residente e domiciliado na Travessa José Barbosa Santos Irmão, nº. 91, Centro, Tobias Barreto-Sergipe, CEP 49300 000, conforme “Recibo de Compra e Venda”, cujas assinaturas das partes foram reconhecidas pelo Tabelionato de Notas da Comarca de Tobias Barreto-Sergipe.

Art. 2º. A desapropriação lote no Povoado Varzinha, de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a construção do

mercado municipal, o qual trará benefícios para esta comunidade, sobretudo, com relação a se constituir num espaço onde os munícipes poderão comercializar carne, cereais, verduras, frutas e hortaliças.

Parágrafo Único. A aquisição do imóvel rural supramencionado será custeada por recursos próprios do Município de Itapicuru, sendo feita pelo valor constante no Laudo de Avaliação.

Art. 3º. Ficam a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Infraestrutura autorizadas a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando à efetivação de desapropriação de que trata este Decreto e da imissão de posse do imóvel.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Itapicuru/BA, 22 de julho de 2021.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito



PORTARIA

PORTARIA Nº 163, 6 DE JULHO DE 2021

Institui Comissão Especial para tomar as providências necessárias no sentido identificar e emitir laudo de avaliação de uma área de terra para fins de desapropriação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício da lavra da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos desta Municipalidade;

CONSIDERANDO que a solicitação ali esboçada atende o interesse do Governo Municipal no tocante à construção de mercado municipal no Povoado Varzinha, zona rural do município de Itapicuru, o qual trará benefícios para esta comunidade, sobretudo, com relação a se constituir num espaço onde os munícipes poderão comercializar carne, cereais, verduras, frutas e hortaliças;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear uma Comissão Especial, constituída pelos servidores MOISÉS MOREIRA DA SILVA, CARLOS MAGNO SANTIAGO DE FRANÇA e MARCOS ROBERTO MACEDO DA SILVA para, sob a presidência do primeiro, tomar as providências necessárias no sentido de identificar detalhadamente e emitir laudo de avaliação de um lote, localizado no Povoado Varzinha, zona rural do Município de Itapicuru-Bahia, CEP 48475 000, medindo 7,00 metros de largura com 22,00 metros de comprimento, perfazendo área total de 154,00m², limitando-se com ao sul com a roça de Estanislau, ao nascente com o Sr. Alfredo Conceição de Souza e ao poente com Poente com Ronildo.

Parágrafo único. A posse do bem imóvel supramencionado desde 20/10/2015 é do Sr. **ALFREDO CONCEIÇÃO DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF nº. 030.439.538-27 e RG nº. 14.339.581-6 SSP/BA, residente e domiciliado na Travessa José Barbosa Santos Irmão, nº. 91, Centro, Tobias Barreto-Sergipe, CEP 49300 000, conforme "Recibo de Compra e Venda", cujas assinaturas das partes foram reconhecidas pelo Tabelionato de Notas da Comarca de Tobias Barreto-Sergipe.

Art. 2º. Para a conclusão dos seus trabalhos, esta Comissão poderá solicitar suportes técnicos, bem assim, qualquer auxílio, tendente a realização do desiderato aqui aventado, incluindo a requisição de pessoal dos órgãos da Administração, tudo isso com vistas a desapropriação do referido bem, concluindo pelo justo valor, devendo os laudos serem entregues ao Gabinete do Prefeito, no prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar desta data.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, em 6 de julho de 2021.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito



AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021

O Pregoeiro do Município de Itapicuru/BA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2021. Tipo/Critério de Julgamento: Menor Preço por valor por lote. Objeto: contratação de empresa para aquisição de hortifrúti para atender as necessidades da Santa Casa e Hospital Municipal Ribeiro Cruz do município de Itapicuru-BA, conforme especificações constantes no Edital. Sessão de abertura: 04/08/2021, às 09h00min. Local: Setor de Licitações, Praça da Bandeira, 58, Município de Itapicuru, Bahia, CEP 48.475-000. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, e LC 123/06. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.doem.org.br/ba/itapicuru/editais> ou no setor de licitações localizado no endereço supramencionado. Informações através do e-mail: itapicurulicitacoes2021@gmail.com. Prefeitura Municipal de Itapicuru, 01 de junho de 2021 – Anselmo Catarino Andrade Souza - Pregoeiro.

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA